



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **611** /2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00034604-39

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 232/2020

Objeto: Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e de mão de obra.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **F. A. VILANI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.197.698/0001-82, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
5	36384	Serviço de execução e instalação de portão lateral para campo de futebol com fornecimento de material e mão de obra tipo 3. O portão é composto de moldura de tubo galvanizado a fogo de 2 polegadas, DIN 2440 com parede de 2,65 mm, altura de 1,90 m e cada folha com largura de 1,75 m e travessa de tubo galvanizado de 1 ½ polegada, DIN 2440 e parede de 2,65 mm; tela tipo alambrado para fechamento interno do portão, confeccionada em arame galvanizado BWG 10, em malhas losangulares de 2 ½ x 2 ½ polegadas, o portão terá em uma de suas folhas um trinco para fechamento das duas folhas e outro para fixação no solo, ambos serão tipo ferrolho, com espessura de 5/8 polegada e dobradiça em chapa de 3/8 de polegada (conforme Apêndice 1-B).	UN	8	2.950,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Planilha de Composição de Custos; e Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 06 de dezembro de 2017, republicada no DOM em 21/02/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 17 NOV. 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAULO H. S. CAMARGO
Diretor Administrativo - SMSP

F. A. VILANI
Representante Legal:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00034604-39

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 232/2020

Objeto: Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e de mão de obra.

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: F. A. VILANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 NOV 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257
E-mail institucional ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744 4681
Assinatura: _____

PAULO H. S. CAMARGO
Diretor Administrativo - SMSP

Pela CONTRATADA:

Nome: FILipe AUGUSTO VILANI
Cargo: DIRETOR
CPF: 413.121.758-93
Data de Nascimento: 27/11/1992
Endereço residencial completo: R. DOMINGOS PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 3
E-mail institucional: filipe.vilani@hotmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 99609.2160
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO